

O Presidente adiou a apreciação do processo nº 039/2021-CPJ para a próxima sessão ordinária do E. Colegiado, a pedido do Relator. Cientes os presentes.

1. Processo nº 051/2021-CPJ. Recorrente: Monica Pimentel Alves Pereira. Advogada: Cydia Emy Pereira Ribeiro, OAB/PA nº 7623. Recorrida: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Interessadas: Promotoras de Justiça Maria de Belém Santos e Ioná Silva de Souza Nunes. Relatora: Procuradora de Justiça Mariza Machado da Silva Lima. Assunto: Recurso contra a decisão que arquivou o Procedimento Disciplinar Preliminar (PDP) nº 014/2021-CGMP.

Por maioria, deliberou o Colégio de Procuradores de Justiça que é da atribuição da Relatora analisar o pedido de produção de provas formulado pela Recorrente, vencida a Relatora. Registrada a abstenção da Dra. Célia Filocreão. O voto de Dr. Sérgio Tibúrcio, em participação remota, não foi registrado por problemas técnicos. Registrado o impedimento dos Procuradores de Justiça Manoel Santino, prolator da decisão recorrida; e Waldir Macieira, relator do recurso contra decisão de arquivamento de notícia de fato que tramitou no Conselho Superior do Ministério Público (CSMP). O Dr. Jorge Rocha declarou impedimento por ter atuado no processo na condição de Corregedor-Geral. O Dr. Geraldo Rocha declarou impedimento por ser irmão do então Corregedor-Geral.

1. Processo nº 037/2021-CPJ. Recorrente: Raquel Araujo da Silva. Recorrida: Procuradoria-Geral de Justiça. Interessado: Promotor de Justiça Gilberto Valente Martins. Relatora: Procuradora de Justiça Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo. Vistor: Procurador de Justiça Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves. Assunto: Recurso contra a decisão da Procuradoria-Geral de Justiça que arquivou o Inquérito Civil SIMP nº 000029-009/2020.

O Vistor se manifestou no sentido de que deve ser cumprido pela Secretaria o despacho da Relatora. O Presidente aquiesceu. A Secretaria adotará providências nesse sentido.

O QUE COUBER

A Dra. Rosa Carvalho relatou os problemas enfrentados pelas Procuradorias de Justiça em decorrência da instabilidade do processo judicial eletrônico (PJE). O Presidente convidou o Diretor do Departamento de Informática, servidor Fabrício José Barroso Saldanha, a prestar esclarecimentos e este assim procedeu. Também se manifestaram os Procuradores de Justiça Cesar Bibas, Marcos Antônio e o Presidente.

A sessão foi encerrada às 13h:10m.

Para constar, eu, Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater, Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, redigi este extrato de ata que, depois de lido e achado conforme, será assinado pela Presidente.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

**Protocolo: 796470**

#### **Extrato da Portaria nº 24/2022-MPE-PJ-MARACANÃ**

A Promotora de Justiça de Maracanã, em exercício, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a Instauração de Procedimento Preparatório SIMP nº 004623-030/2020 que encontra-se a disposição na Promotoria de Justiça de Maracanã, situada na Rua Magalhães Barata, nº 34, Bairro Centro, Maracanã – Pará, Fone (91) 3448-1286.

Portaria nº 24/2022-MPE-PJ-MARACANÃ

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ/PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA – PARÁ

Polo Passivo: RAIMUNDA DA COSTA ARAÚJO E OUTROS

Assunto: Apuração dos fatos contidos no IC 1.23.0030667/2017-01

SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME – Promotora de Justiça, em exercício

**Protocolo: 796189**

#### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Portaria 12/2022-MP/5ªPJM**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba, Eliane Cristina Pinto Moreira, titular, no uso de suas atribuições de defesa de defesa do meio ambiente, patrimônio cultural, Urbanismo e consumidor, vem no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7. 347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 23/2017 Do Conselho Nacional do Ministério Público resolve instaurar o presente procedimento administrativo.

POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO

POLO PASSIVO: DEFENSORIA PÚBLICA

OBJETO DA APURAÇÃO: acompanhar as medidas a serem adotadas para a adequação dos canais de agendamento e de atendimento da Defensoria Pública de Marituba.

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA (5ª Promotora de Justiça Cível e Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Marituba).

**Protocolo: 796196**

#### **AVISO Nº 02/2022**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, nos termos do item 1.9 do Edital nº 1/PSS/MPPA e no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 2/12/2021, que tornou público o resultado final do 1º Processo Seletivo Simplificado – PSS/MPPA para a contratação de Analistas Jurídicos, CONVOCA o(a) candidato(a) relacionado(a) no anexo I deste Aviso, para apresentar obrigatoriamente a documentação constante do Anexo II, deste Aviso, no Departamento de Recursos Humanos, locali-

zado no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo, nº 100 (em frente à Praça Felipe Patroni), no dia 12/05/2022, no horário de 9h às 14h, sob pena de ser considerado(a) desistente, conforme o disposto no item 7.3 do Edital nº 1 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – MPPA, de 14/10/2021.

Belém, 09 de maio de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área Técnico-Administrativa

#### **ANEXO I**

##### **CARGO: ANALISTA JURÍDICO - REGIÃO ADM. BELÉM I**

Ampla Concorrência

2021019968824, RILDA BACHA LOPES, 11

2021019917852, KRISTIANE MAIA GLUCK PAUL, 12

2021019905046, BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS, 13

#### **ANEXO II**

Apenas os candidatos classificados e aprovados, relacionados no Anexo I deste Aviso, deverão comparecer para a entrega dos documentos abaixo relacionados no Ministério Público do Estado do Pará (Departamento de Recursos Humanos), na Rua João Diogo, 100- Cidade Velha –Belém/PA CEP: 66015-165, ressaltando que demais documentos serão solicitados posteriormente.

Documentos obrigatórios:

I – Documento de identificação válido;

II – Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

IV – Título de Eleitor;

V – Certidão de Quitação Eleitoral;

VI – Certificado Militar – somente para homens;

VII – Duas fotografias 3 x 4, fundo branco, recentes, sem data e sem perfurações;

VIII – Comprovante de residência;

IX – Número de inscrição no PIS, PASEP, NIS ou NIT com as devidas comprovações;

X – Certidão de Casamento ou união estável, conforme o caso;

XI – Certidão de nascimento ou carteira de identidade dos dependentes, se houver, acompanhada de formulário específico preenchido, conforme modelo disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos;

XII – Certificado de escolaridade ou Diploma de curso superior, de acordo com a exigência do cargo a ser ocupado;

XIII – Certidão ou Declaração negativa da Justiça Federal, Estadual, Distrital, do Trabalho, Militar Estadual e Militar da União e atestados de antecedentes das Polícias Federal e Estadual;

XIV – Curriculum Vitae;

**Protocolo: 796087**

#### **Extrato da Recomendação nº 003/2022 – Inquérito Civil Nº 004224-031/2022**

O Promotor de Justiça Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Proibidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei 8.625/93; artigo 16 c/c artigo 19, ambos da Resolução nº 007/2019-CPJ; e artigo 2º, § 4º da Resolução nº 023/2007-CNMP, torna pública a Recomendação nº 003/2022, expedida nos autos do Inquérito Civil SIMP Nº 004224-031/2022, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

Recomendação: nº 003/2022

Recomendado: Diretora-Presidente do Instituto Mais Saúde

Assunto: Recomenda à Diretora-Presidente do Instituto Mais Saúde a não adoção do remanejamento de colaboradores do Contrato 122, relativo ao CECOVID, para o Contrato e Gestão nº 105/2020, considerando que a medida fere diretamente as obrigações contraídas pela OSS ao ingressar na gestão dos estabelecimentos de saúde de Santarém, sob pena de serem adotadas as medidas necessárias, com fundamento no art. 4º do Decreto-Lei 41 de 1966.

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

**Protocolo: 796145**

## **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**

#### **ERRATA**

**Termo de Apostilamento nº 02/2022 – celebrado entre o Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará e a empresa ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI** – Publicado no DOE 34.907 de 25.03.2022

**Onde se lê:** Termo de Apostilamento nº 02/2022

**Leia-se:** Termo de Apostilamento nº 01/2022

**Protocolo: 796411**